



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

PARECER nº 002/2025 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº
002/2025.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.

M.D. Presidente da Comissão Especial.

Nesta.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 002/2025, de autoria do Presidente vereador Antônio Lopes de Araújo e subscrito pelos vereadores Jurandir Sena Silva, Janiel Cordeiro Caires Gonçalves e Gilson Dantas Pereira, que “Dispõe sobre a autorização de doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências,” tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão Especial, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto nos termos regimentais.

Lido em Plenário o preâmbulo do supracitado Projeto de Lei no dia 13 de janeiro do corrente ano, durante a 1ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19 Legislatura, aprovado por unanimidade dos presentes pela deliberação em tramitação ordinária e encaminhado a esta Comissão competente.

Trata-se de proposição de lei que dispõe sobre a autorização legislativa de doação e baixa de bem móvel (veículo Etios), pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

Vale ressaltar que o veículo foi adquirido há mais de quatro anos e que a sua permanência no patrimônio da Câmara Municipal tem se revelado inviável, considerando-se a relação custo-benefício.

Este é o parecer.

CONCLUSÃO

Em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 002/2025, tenho a manifestar que a proposição está em conformidade quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, opino em consonância com os dispositivos legais pela aprovação do presente projeto de lei no contexto da análise e deliberação da Comissão Especial.

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação na forma original do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 002/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Sessões das Comissões, em 13 de janeiro de 2025.


Vereador Fabricio Aguiar Viana
Relator



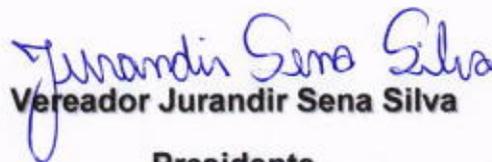
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

VOTO

A Comissão Especial, por seus membros infra-assinados, após apreciar o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 002/2025, de autoria do Presidente vereador Antônio Lopes de Araújo e subscrito pelos vereadores Jurandir Sena Silva, Janiel Cordeiro Caires Gonçalves e Gilson Dantas Pereira, que "Dispõe sobre a autorização de doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências," em consonância com as conclusões do relatório proferido pelo relator vereador Fabrício Aguiar Viana, opina na Comissão por sua APROVAÇÃO na forma original, por entender que o referido projeto de lei está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

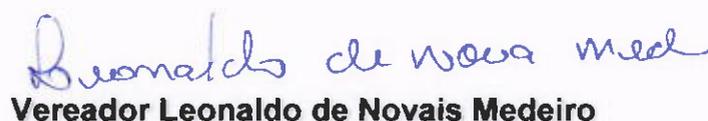
Sala das Sessões das Comissões, em 13 de janeiro de 2025.


Vereador Jurandir Sena Silva

Presidente


Vereador Fabrício Aguiar Viana

Relator


Vereador Leonardo de Novais Medeiros

Membro

Página 3 de 3